



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL - QUARTA-FEIRA

Nº 5.578

LEI.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 21
DESPACHO.....	PÁG. 23
EXTRATO.....	PÁG. 23
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 23
AVISO.....	PÁG. 24
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 25
AVISOS.....	PÁG. 25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 31
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 31

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9247, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

*Denomina Praça Primavera a Praça localizada na Rua 18, Unidade 203, no Conjunto Parque Atheneu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Primavera, a Praça localizada na Rua 18, Unidade 203, no Conjunto Parque Atheneu, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Adriana Sauthier Accorsi**  
**Allen Anderson Viana**  
**Ana Rita Marcelo de Castro**  
**Dário Délio Campos**

**Dineuvan Ramos de Oliveira**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Fernando Machado de Araújo**  
**Francisco Bento da Silva**  
**Glaci Antunes de Oliveira**  
**José Geraldo Fagundes Freire**  
**Luciano Henrique de Castro**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Maria Aparecida de Siqueira**  
**Maristela Alencar de Melo Bueno**  
**Nelcivone Soares de Melo**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Pablo Henrique Silva Rezende**  
**Patrícia Pereira Veras Reinaldo Siqueira Barreto**  
**Rogério Oliveira da Cruz**  
**Sebastião Peixoto Moura**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Valdi Camárcio Bezerra**  
**Wolney Wagner de Siqueira Júnior**

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9249, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

*Considera de Utilidade Pública Municipal a Organização das Voluntárias da Justiça - OVJ.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Organização das Voluntárias da Justiça - OVJ, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2013.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Adriana Sauthier Accorsi**  
**Allen Anderson Viana**  
**Ana Rita Marcelo de Castro**  
**Dário Délio Campos**  
**Dineuvan Ramos de Oliveira**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Fernando Machado de Araújo**  
**Francisco Bento da Silva**  
**Glaci Antunes de Oliveira**  
**José Geraldo Fagundes Freire**  
**Luciano Henrique de Castro**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Maria Aparecida de Siqueira**  
**Maristela Alencar de Melo Bueno**  
**Nelcivone Soares de Melo**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Pablo Henrique Silva Rezende**  
**Patrícia Pereira Veras Reinaldo Siqueira Barreto**  
**Rogério Oliveira da Cruz**  
**Sebastião Peixoto Moura**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Valdi Camárcio Bezerra**  
**Wolney Wagner de Siqueira Júnior**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 9251, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

*Considera de Utilidade Pública Municipal a “Associação Defesa de Idosos Viva Bem”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Defesa de Idosos Viva Bem”, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Adriana Sauthier Accorsi**  
**Allen Anderson Viana**  
**Ana Rita Marcelo de Castro**  
**Dário Délio Campos**  
**Dineuvan Ramos de Oliveira**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Fernando Machado de Araújo**  
**Francisco Bento da Silva**  
**Glaci Antunes de Oliveira**  
**José Geraldo Fagundes Freire**  
**Luciano Henrique de Castro**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Maria Aparecida de Siqueira**  
**Maristela Alencar de Melo Bueno**  
**Nelcivone Soares de Melo**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Pablo Henrique Silva Rezende**  
**Patrícia Pereira Veras Reinaldo Siqueira Barreto**  
**Rogério Oliveira da Cruz**  
**Sebastião Peixoto Moura**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Valdi Camárcio Bezerra**  
**Wolney Wagner de Siqueira Júnior**

**LEI COMPLEMENTAR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

*Altera Dispositivos da Lei Complementar nº. 078 de 08 de junho de 1999.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O inciso II, artigo 1º, da Lei Complementar n.º 078, de

08 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

I- (...)

II - *somente poderão ser destinatárias de uso de bens municipais as entidades declaradas de utilidade pública por Lei Municipal, Estadual ou Federal*”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Adriana Sauthier Accorsi**  
**Allen Anderson Viana**  
**Ana Rita Marcelo de Castro**  
**Dário Délio Campos**  
**Dineuvan Ramos de Oliveira**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Fernando Machado de Araújo**  
**Francisco Bento da Silva**  
**Glaci Antunes de Oliveira**  
**José Geraldo Fagundes Freire**  
**Luciano Henrique de Castro**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Maria Aparecida de Siqueira**  
**Maristela Alencar de Melo Bueno**  
**Nelcivone Soares de Melo**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Pablo Henrique Silva Rezende**  
**Patrícia Pereira Veras Reinaldo Siqueira Barreto**  
**Rogério Oliveira da Cruz**  
**Sebastião Peixoto Moura**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Valdi Camárcio Bezerra**  
**Wolney Wagner de Siqueira Júnior**

## DECRETO

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2649, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia, **RESOLVE nomear LAIZA EMILIANO GARCIA, matrícula nº 527831**, CPF nº 801.932.771-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Apoio Logístico e Suprimentos, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2650, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCELO CAIXETA, matrícula nº 166960**, CPF nº 467.244.351-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2652, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SÉRGIO AMARAL KAFURI,**

**matrícula nº 166863**, CPF nº 263.460.871-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Tecnologia e Inovação, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2653, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JORGE ELIAS HAUN NETO, matrícula nº 178810**, CPF nº 348.402.061-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Suporte Técnico, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2654, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SAULO DE OLIVEIRA, matrícula**

**nº 166480**, CPF nº 290.350.821-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2655, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RENNER MARQUES SILVA, matrícula nº 167622**, CPF nº 557.802.101-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Relacionamentos e Parcerias, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Negócios Públicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2656, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CESARAUGUSTO MARQUES DE**

**SOUZA, matrícula nº 167533**, CPF nº 467.877.471-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2657, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JADSON REGO, matrícula nº 391549**, CPF nº 700.825.531-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Capacitação e Qualificação Tecnológica, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Negócios Públicos, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2658, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RICARDO WAGNER DE**

**CARVALHO, matrícula nº. 167452**, CPF nº 300.294.301-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2659, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

*Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 13, inciso I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.261.556-9/2013, e,

*considerando*, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores **PATRÍCIA ALENCAR DE MENDONÇA, matrícula nº 476226, CPF nº 825.838.541-00**, ocupante do cargo de Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal, **IAMAR ZUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 476269, CPF nº 549.263.001-68**, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Qualidade e Controle, **ALINE RESENDE DE AMARAL E SILVA, matrícula nº 478148, CPF nº 894.647.531-53**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Consolidação da Legislação Municipal, **FREDERICO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 425699, CPF nº 709.340.021-34**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, lotados na Secretaria Municipal da Casa Civil e **WILMAR FARIA, matrícula nº 133060, CPF nº 341.674.041-68**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria do Governo Municipal, **AUTORIZADOS** a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 17 de abril de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 707,50** (setecentos e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para a primeira, **R\$ 136,50** (cento e trinta e seis reais

e cinquenta centavos) para cada um do segundo, terceiro e quarto e **RS 105,00** (cento e cinco reais) para o último, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Ficam determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2660, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.028.616-9/2012, **RESOLVE considerar exonerado, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2012, REJANE DE JESUS SANTOS CASTRO, matrícula n.º 952974, CPF n.º 965.185.881-87, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2661, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.556.910-1/2011, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar LINDALVA DE SOUSA MOREIRA, matrícula n.º 1095900, do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 27 de julho de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2662, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo n.º 713.104-6/1993, **RESOLVE retificar o art.2º do Decreto n.º 208, de 25 de janeiro de 1994, que aposentou Francisco Antônio da Silva (matrícula n.º 82864-1), na parte relativa a vigência da aposentadoria, para considerá-la a partir de 31 de junho de 1994, em conformidade com a Súmula n.º 74, do Tribunal de Contas da União, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2663, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do contido no Processo n.º 4.968.125-9/2012, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 2100, de 04 de março de 2013, que concedeu pensão a Cleonice de Fátima Gomes, viúva do ex-servidor João Xavier do Rego, matrícula n.º 84379-01 na parte relativa à data de retroação, para considerar como sendo **24 de julho de 2012, data do óbito do ex servidor**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2664, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º 4.709.013-0/2012, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 636, de 05 de março de 2012, que aposentou Dilson Pereira da Silva, matrícula n.º 46361-01, na parte relativa a parcela **Estabilidade Econômica**, para considerar como sendo símbolo **FGD-2**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2665, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.517.721-1/2011, em

especial no Parecer n.º 2479/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** *alterar* o Decreto n.º 1164, de 23 de junho de 2006, que concedeu aposentadoria ao servidor Manoel de Oliveira Matos, matrícula n.º 19259-01, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,96** (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 272,98** (duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2666, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.609.050-4/2005, em especial no Parecer n.º 2671/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** *alterar* o Decreto n.º 061, de 25 de janeiro de 2007, que concedeu aposentadoria ao servidor Natalino Castilho de Souza, matrícula n.º 162914-01, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 676,13** (seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos); **Quinquênios (05): R\$ 338,07** (trezentos e trinta e oito reais e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 141,85** (cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2667, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.103.690-5/2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1836, de 04 de agosto de 2010**, que aposentou **Raimundo André da Mota, matrícula n.º 19160-01**, na parte relativa aos quinquênios, para considerar como sendo: **Quinquênios (08): R\$ 583,27** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), retroagindo os efeitos da referida parcela a 10 de dezembro de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2668, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.015.965-7/2010, em especial no Parecer n.º 3174/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2416, de 19 de outubro de 2010**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Antônio Francisco Pinto matrícula n.º 19852-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 585,16** (quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 292,58** (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2669, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.746.796-9/2012, em especial o Parecer n.º 4409/2012 - PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2425, de 25 de julho de 2005**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Roldão Alves de Barros, matrícula n.º 92681-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 742,42** (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Quinquênios (04): R\$ 296,96** (duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 605,09** (seiscentos e cinco reais e nove centavos) **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2670, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.998.420-4/2006 e 5.074.913-4/2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2186, de 04 de julho de 2011**, que concedeu aposentadoria em favor de **Francisco Pedro Cardoso, matrícula n.º 48151-01**, na parte relativa aos quinquênios, para *considerar como sendo*: **Quinquênios (08): R\$ 658,68** (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **retroagindo os efeitos da referida parcela a 13 de novembro de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.



GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2671, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 886.304-1/1995 e 5.106.590-5/2012, **RESOLVE** alterar o **Decreto n.º 2507 de 25 de setembro de 1995**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Raimundo Florencio de Barros matrícula n.º 20877-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 729,09** (setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), **a partir de 12 de dezembro de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2672, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.854.842-7/2006, em especial no Parecer n.º 2473/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** alterar o **Decreto n.º 482, de 06 de março de 2007**, que concedeu aposentadoria ao servidor **José Gomes da Silva "B"**, **matrícula n.º 16500-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 499,64** (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta

e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 249,82** (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2673, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.521.999-4/2008, em especial o Parecer n.º 4201/2012 - PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** alterar o **Decreto n.º 3103, de 29 de dezembro de 2008**, que aposentou a servidora **Divina Ferreira, matrícula n.º 28762-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 876,05** (oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos); **Quinquênio (06): R\$ 525,63** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 259,31** (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2674, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 3.169.049-8/2007, em especial o Parecer n.º 3177/2012- PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2274, de 21 de maio de 2009**, que concedeu aposentadoria a servidora **Rosa Maria Rocha Vaz, matrícula n.º 477192-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 674,72** (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **Quinquênios (01): R\$ 67,47** (sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 80,97** (oitenta reais e noventa e sete centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2675, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.092.326-0/2007, em especial o Parecer n.º 2627/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1249, de 14 de junho de 2007**, que aposentou o servidor **João Evangelista dos Santos, matrícula n.º 54062-1**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 530,64** (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 265,32** (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2676, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 3.657.752-5/2009, em especial o Parecer n.º 2580/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 3233, de 17 de agosto de 2009**, que aposentou a servidora **Sandra Neidy Ribeiro da Costa, matrícula n.º 358070-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 302,38** (trezentos e dois reais e trinta e oito centavos); **Quinquênios (02): R\$ 60,48** (sessenta reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 15,12** (quinze reais e doze centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2677, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.848.272-4/2012, em especial o Parecer n.º 2193/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2774, de 17 de novembro de 2004**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Eurípedes Valdiron Francisco de Souza, matrícula n.º 51357-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 480,83** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 192,33** (cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2678, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.336.759-7/2008, em especial o Parecer n.º 2124/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 650, de 19 de março de 2008**, que aposentou a servidora **Loide Cesária de Oliveira, matrícula n.º 31275-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 742,42** (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 605,09** (seiscentos e cinco reais e nove centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 37,12** (trinta e sete reais e doze centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 371,21** (trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2679, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.501.110-4/2004, em especial o Parecer n.º 2569/2012 - PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março

de 2012, **RESOLVE alterar Decreto n.º 1944, de 25 de julho de 2008**, que retificou o Decreto n.º 3327, de 28 de agosto de 2009, que concedeu aposentadoria ao servidor **Tercílio de Oliveira Machado, matrícula n.º 22500-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 701,14** (setecentos e um reais e quatorze centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 17,53** (dezessete reais e cinquenta e três centavos); **Quinquênio (05): R\$ 350,57** (trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.573,16** (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2680, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.511.039-1/2004, em especial o Parecer n.º 2471/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1558, de 20 de abril de 2005**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Jardel Goulart, matrícula n.º 87300-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 543,60** (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), **Quinquênios (05): R\$ 271,80** (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 955,38** (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2681, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.480.015-4/2008, em especial o Parecer n.º 2710/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2563, de 01 de outubro de 2008**, que aposentou a servidora **Eliane Paiva dos Santos, matrícula n.º 482447-01**, alterado pelo Decreto n.º 1197, de 10 de março de 2009, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 420,66** (quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); **Gratificação de Titularidade: R\$ 84,13** (oitenta e quatro reais e treze centavos) e **Quinquênio (01): R\$ 42,07** (quarenta e dois reais e sete centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2682, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.435.150-5/2004, em especial no Parecer n.º 1736/2012 - PAA, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2020, de 30 de julho de 2004**, que aposentou a servidora **Neusa Ferreira Noleto Gomes, matrícula n.º 109193-01**, alterado pelo Decreto n.º 1276, de 07 de julho de 2006, na parte relativa a fundamentação, para considerar como sendo o art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070, de 29 de março de 2012, bem como na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 742,42** (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e **Quinquênios (03): 222,73** (duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato,

ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1276, de 07 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2683, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.152.117-3/2007, em especial o Parecer n.º 2548/2012, da Procuradoria Geral do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1470, de 12 de julho de 2007**, que concedeu aposentadoria à servidora **Marineuza Maria da Silva, matrícula n.º 109185-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 477,63** (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos); **Quinquênios (04): R\$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 331,35** (trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), **a partir de 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2684, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **Salvador Correa Ribeiro, matrícula n.º 483311-01**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.101,00** (dois mil cento e um reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 525,25** (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 4.732,56** (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 652,05** (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 840,40** (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.129.591-4/2002, 2.364.240-9/2004 e 4.962.476-0/2012.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2685, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria de Fátima Marques Borges, matrícula n.º 17175-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio

Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 735,14** (setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 441,08** (quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 4.554.336-6/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2686, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Luzimeyre Rodrigues da Silva Santos, matrícula n.º 584045-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 10 anos, 02 meses e 10 dias, a razão de **10,19/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 215,82** (duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 43,16** (quarenta e três reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo n.º 4.917.637-6/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2687, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Rosilda Chaves de Sousa**, matrícula n.º 236497-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "E", representada por sua curadora Dalva de Sousa Chaveiro, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 844,01** (oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo) e **Quinquênios (03): R\$ 235,20** (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.727.782-1/2001 e 4.082.400-6/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2688, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Sabina Ribeiro de Siqueira**, matrícula n.º 104760-01, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referência "I", representada pelo seu curador **José Maria Siqueira**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 809,40** (oitocentos e nove reais e quarenta centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 485,64** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.883.785-9/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2689, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095,

de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Luisa de Faria Almeida**, matrícula n.º **29173-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 735,14** (setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 441,08** (quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 4.974.357-2/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2690, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Sirlene Melo da Costa**, matrícula n.º **34282-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "H", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se

refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 30 anos, 08 meses e 20 dias, a razão de **30/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 890,90** (oitocentos e noventa reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 542,47** (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 534,54** (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.806.669-1/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2691, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eliene Bruno de Almeida Guimarães**, matrícula n.º **74268-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "Q", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.351,53** (três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 1.005,45** (hum mil cinco reais e quarenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 2.010,92** (dois mil e dez reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.626.654-4/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2692, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Domingas Alves Rego Tavares**, matrícula n.º 70211-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.105,14** (dois mil, cento e cinco reais e quatorze centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 631,54** (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 1.263,08** (mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.529.106-7/2008 e 4.791.226-1/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2693, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Carmelita dos Santos Silva**, viúva do ex-servidor **Raimundo Gomes da Silva**, matrícula n.º 99988-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 821,73** (oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 615,06** (seiscentos e quinze reais e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 410,87** (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.283.923-5/1998 e 5.039.191-4/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2694, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Domingos Manoel de Sousa**, viúvo da ex-servidora **Alice Gomes Xavier**, matrícula n.º 43125-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 497,15** (quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos); **Quinquênios (04): R\$ 198,86** (cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional 20% Aposentados: R\$ 139,20** (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), nos termos dos Processos n.ºs 750.981-2/1994 e 4.991.187-4/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2695, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Robson Vieira da Silva**, companheiro do ex-servidor **Vivaldo Andrade Mota Júnior**, matrícula n.º 210625-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.151,18** (mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e **Quinquênios**

**(01): R\$ 115,12** (cento e quinze reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 5.001.847-4/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2696, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Divino Jesus Moreira de Pinho**, viúvo da ex-servidora **Dercília Ferreira Borges Pinho**, matrícula n.º 72745-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.437,59** (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs 3.689.294-3/2009 e 4.863.064-2/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2697, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Jorge Soares de Menezes e João Victor Miranda de Menezes**, viúvo e filho da ex-servidora **Veridiana Cecília Miranda Menezes**, matrícula n.º **740535-01**.

**Art. 2º** A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 537,54** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 5.033.738-3/2012.

**Parágrafo único.** O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

**Art. 3º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2698, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da

Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Marcolino Pereira dos Santos**, viúvo da ex-servidora **Maria Gabriela dos Santos**, matrícula n.º **80314-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 505,87** (quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 252,94** (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.360.738-9/1999 e 5.016.759-3/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2699, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Darly de Brito Rufino Queiroz**, viúva do ex-servidor **Claudionor Queiroz da Silva**, matrícula n.º **93190-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será

composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 609,77** (seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 304,89** (trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 182,93** (cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 599.029-7/1993 e 5.108.488-8/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2700, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I e II; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte em favor de **José Alves da Silva, Enio José Marques da Silva e Maria Gelsdeny Marques da Silva**, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-servidora **Maria Gelsa Marques da Silva**, matrícula n.191213 contratos **01 e 02**, nos termos dos Processos n.ºs 1.371.613-7/1999 e 4.957.097-0/2012.

**Art. 2º** A pensão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes parcelas mensais:

**Contrato - 01: Vencimento: R\$ 290,16** (duzentos e noventa reais e dezesseis centavos); e **Quinquênio (01): R\$ 29,02** (vinte e nove reais e dois centavos).

**Contrato - 02: Vencimento: R\$ 249,05** (duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); e **Quinquênio (01): R\$ 24,91** (vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

**Parágrafo único.** O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

**Art. 3º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2701, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e; 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Geraldina Batista Lobo**, viúva do ex-servidor **Roberto de Souza Lobo**, matrícula n.º 12742-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 659,36** (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 395,62** (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 659,36** (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.924.761-5/2009 e 5.011.137-7/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2702, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, II; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Geti Gomes de Oliveira**, ora representada por sua curadora **Luzia Gomes de Oliveira Coelho**, filha maior inválida da ex-servidora **Sebastiana Tomaz de Oliveira**, matrícula n.º 8826-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) e **Quinquênio (02): R\$ 109,00** (cento e nove reais), nos termos dos Processos n.ºs 103.756-1/1986 e 4.542.338-7/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2703, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

**Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas que especifica.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, art. 29, IX, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como o contido no Processo n.º 4.925.217-0/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas necessárias à execução das obras de galerias de águas pluviais, com superfícies de 1.317,12m² e 1.487,81m², pertencentes ao imóvel situado na Fazenda Retiro/Petrópolis, na Rodovia Estadual GO-010, km 06 (margem esquerda da rodovia no sentido Goiânia - Bonfinópolis) em frente ao Jardim das Oliveiras, nesta Capital, objeto da matrícula n.º 26.030, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de Izabella dos Reis Teixeira Cabral e Heloisa Helena Teixeira dos Reis.

**Parágrafo único.** As áreas servientes possuem as características e confrontações descritas nos anexos I e II a este Decreto.

**Art. 2º** Fica assegurado aos proprietários do imóvel onde será constituída a servidão administrativa, a indenização dos prejuízos que este uso, pelo Poder Público, venha a causar, ficando sob responsabilidade da Empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, concessionária do serviço público, o pagamento das indenizações cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO I

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO 100m  
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA  
 ESTADO: GOIÁS  
 PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA RETIRO/PETRÓPOLIS  
 ÁREA: 1.317,12m<sup>2</sup>  
 PERÍMETRO: 301,93m<sup>2</sup>  
 EXTENSÃO: 141,62m  
 FAIXA DE SERVIDÃO DE 9,30m

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

*Inicia no P5, ponto de coordenadas UTM E=697.006,267 e N=8.158.934,982; daí segue confrontando com terras pertencentes a Heloisa Helena Teixeira dos Reis e outros (área remanescente) com azimute de Az=176°01'36" e distância de 141,14m até o ponto P6, situado na confrontação do Parcelamento Residencial Português; daí segue por esta confrontação com azimute de Az=258°42'51" e distância de 9,38m até o ponto P7, confrontando com terras pertencentes a Heloisa Helena Teixeira dos Reis e outros (área remanescente); daí segue por esta confrontação com azimute de 356°01'36" e distância de 142,11m até o ponto P8, situado à margem esquerda do Córrego Buriti ou Ariel; daí segue o montante deste em uma extensão de 9,30m até o ponto P5, ponto inicial desta descrição.*

## ANEXO II

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO 80m  
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA  
 ESTADO: GOIÁS  
 PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA RETIRO/PETRÓPOLIS  
 ÁREA: 1.487,81m<sup>2</sup>  
 PERÍMETRO: 230,33m<sup>2</sup>  
 EXTENSÃO: 91,75m  
 FAIXA DE SERVIDÃO DE 14,75m

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

*Inicia no P1, ponto de coordenadas UTM E=697.397,449 e N=8.158.972,487; daí segue confrontando com terras pertencentes a Heloisa Helena Teixeira dos Reis e outros (área remanescente) no azimute de Az=157°40'44" e distância de 102,10m até o ponto P2, situado na confrontação do Parcelamento Residencial Português; daí segue por esta confrontação com azimute de Az=258°42'51" e distância de 15,03m até o vértice P3, situado na confrontação de terras pertencentes a Heloisa Helena Teixeira dos Reis e outros (área remanescente); daí segue por esta confrontação com azimute de Az=337°40'44" e distância de 97,75m até o ponto P4, situado à margem esquerda do Córrego Buriti ou Ariel; daí segue a montante deste em uma extensão de 15,45m até o ponto P1, ponto inicial desta descrição.*

## PORTARIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº. 016, de 17-04-2013.**

*Aplica penalidade de advertência e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 163 c/c o art. 151, I; art. 152 e art. 153, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando** a recomendação constante do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SME nº 001, de 17/01/2013, designada para apurar os fatos relacionados ao processo nº 50873455;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **advertência** à servidora **MILA BELÍSSIMO ANTÔNIO JOSÉ**, M.F. 871494-01/02, PE-II, lotada no CEI Wemerson Rodrigues Bernardes.

**Art. 2º** - Determinar que a referida servidora seja removida do CEI Wemerson Rodrigues Bernardes para uma outra Unidade Educacional, preferencialmente, no atendimento de educandos do Ciclo I ou II, a interesse da Administração Pública.

**Art. 3º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente documento ao Departamento de Gestão de Pessoal/SME e à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 17 dias do mês abril de 2013.

  
**PROF. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
 SECRETÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 005/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com o Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº 2.459 de 15 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

I - Delegar à Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, RUMUALDA CRISTINA SANTANA (mat.: 215414), na ausência do Secretário nas dependências da Secretaria, ou quando este em viagem fora do Município, poderes para firmar os seguintes atos: **Reservas Orçamentárias, Ofícios e Despachos**. Visando com isso, a organização e execução dos serviços a cargo desta Secretaria, dando cumprimento as prerrogativas e deveres de seu cargo.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

  
VALDI CAMARÇÓ BEZERRA  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT****PORTARIA Nº 40/2013 - SMT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Nº 011 de 11 de maio de 1992,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR Comissão de Sindicância**, sobre a presidência do primeiro, para apurar suposta irregularidade praticada por servidor

desta Secretaria, objeto do processo nº 52291780, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, não ficam dispensados de suas atividades durante os trabalhos.

- 1) Maria Divina Oliveira - Mat. 1039512 (Presidente);
- 2) Virgínia Gomes Paulino - Mat. 704555 (Membro);
- 3) Walteir Correa da Cruz - Mat. 100129 (Membro).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

  
PATRÍCIA PEREIRA VERAS  
Secretária - SMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****PORTARIA Nº. 06/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Decreto Municipal nº. 1510 de junho de 2008, em seu art. 8º, inciso XX e art. 71, inciso V e Decreto 29/60, que regulamenta os serviços nos cemitérios em Goiânia;

**Considerando** a necessidade de regularização dos títulos de concessões de terrenos nos Cemitérios Municipais, adquiridos no plano parcelado e cujas parcelas se encontram em atraso;

**Resolve:**

I - Para atualização de parcelas em atraso até 02 (dois) anos, a contar da data da emissão do D.U.A.M (Documento de Arrecadação Municipal), será cobrado:

- a) o valor corrigido monetariamente;
- b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- c) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor em aberto.

II - Para atualização de parcelas em atraso superior a 02 (dois) anos, o cálculo será feito sobre o valor atual do terreno, deduzido o percentual de todas as parcelas já pagas.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

  
**DRA. MARISTELA ALENCAR**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO Nº.:** 50857867

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Recurso

#### DESPACHO Nº 1597/2013

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

#### CONSIDERANDO:

1 - Que a empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 03.719.002/0001-23, não celebrou o Contrato nº. 011/2011, com a Municipalidade.

#### RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a determinação prevista no item 1, das resoluções constantes do Despacho nº 1139/2013, de 14 de março de 2013;

2 - As demais determinações permanecem inalteradas.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

  
**Prof. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
 -Secretária-

## EXTRATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA N.º 01/2013

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica Financeira
- 2. FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e suas alterações posteriores.
- 3. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria visando o repasse de auxílio financeiro à Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Goiás para contratação de atletas e ex-atletas esportivos para prestação de serviços como coordenadores no Projeto de Iniciação Esportiva de 20 Núcleos nos Bairros de Goiânia, com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
- 4. PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a **ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIÁS**.
- 5. VALOR:** Valor total de R\$ R\$ 268.800.00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
- 6. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:**
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2401.2781200502.070.3.3.50.41.00.100
- 8. PROCESSO Nº:** 52345014

## RESOLUÇÃO

### COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

RESOLUÇÃO Nº 012/2013-DR

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e de acordo do que consta no Processo nº 51763203,

**CONSIDERANDO:**

1 - Que a COMURG não dispõe atualmente de caminhões coletores para a coleta de lixo urbano, haja vista a obsolescência dos caminhões coletores de lixo cedidos pela Administração Direta;

2 - Que o serviço de coleta de lixo é um serviço diário, ou seja contínuo e essencial, não podendo sofrer dissolução de continuidade sob pena de causar danos e riscos à saúde pública;

3 - Que em virtude do uso e desgastes dos caminhões coletores de lixo cedidos pela administração direta e já prevendo sua obsolescência foi solicitado em 04/08/2011 através do processo nº 45361284 a compra de 70 (setenta) caminhões coletores de lixo;

4 - Que até a presente data, apesar de já haver o vencedor do certame licitatório constante dos autos de processo nº 45361284, não houve a assinatura do contrato para a entrega dos caminhões coletores, ressaltando que após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos caminhões coletores;

5 - Que a frota cedida pela administração direta encontra-se inservível para a coleta de lixo, e ainda o processo de compra de caminhões não está plenamente finalizado e após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos caminhões coletores, e de tudo compreendendo que a coleta de lixo é um serviço contínuo e essencial que não irá ser interrompido;

6 - Que, finalmente, o contido no processo nº 51763203/13 e no Parecer Jurídico nº 154/13 - AJU

**RESOLVE**

I - Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **LOPAC Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.240/0001-63, para locação de 25 (vinte e cinco) Caminhões toco, ano mínimo de fabricação 2012, equipado com coletor compactador de resíduos de 15 m<sup>3</sup>, para trabalho em três turnos diários de 44 (quarenta e quatro horas) semanais cada, pelo valor mensal de R\$ 641.025,00 (seiscentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais) e total estimado de R\$ 3.846.150,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais) pelo prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato ou até que seja concretizado o objeto do processo nº 45361284;

II - As especificações mínimas do objeto contratado serão: a) Caminhão toco, com as especificações mínimas: fabricação 2012, 4 cilindros, 189 cv e PBT de 16.000 Kgs; b) Caixa de Carga com capacidade volumétrica de 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos); Capacidade

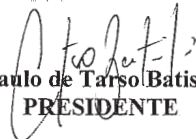
volumétrica da caixa de carga traseira (tampa traseira) de 2,20 m<sup>3</sup> (dois vírgulavinte metros cúbicos); Travamento e destravamento manual da tampa traseira, tipo rosca / parafuso; Capacidade volumétrica do reservatório para armazenamento de chorume (calha intermediária) de 215 Lts (duzentos e quinze litros), sendo removível (fixação através de parafusos), para facilitar a manutenção; Estribo traseiro fabricado em chapa de aço anti-derrapante, para acomodação de até 04 (quatro) garis; c) A contratada poderá disponibilizar outros veículos desde que venham a superar as especificações mínimas apresentando ser um ganho para a municipalidade.

IV - Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração do respectivo contrato de locação dos caminhões a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013.

  
**Paulo de Tarso Batista**  
**PRESIDENTE**

**AVISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 794 de 07/02/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/05/2013, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Processo n.º 51143248/12, destinado à Aquisição de refeições (marmitex) para atender a Secretaria Municipal de Habitação, por um período de (12) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

*Jacqueline Evangelista Mendonça*  
Jacqueline Evangelista Mendonça  
Pregoeira

*Valdi Camarcio Bezerra*  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração  
Secretário

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA  
FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.  
004/2012  
APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal n.º 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012 - APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS**, Processo n.º 45844188/2011, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 15/08/2012, às 09h30m, em conformidade com o Edital e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1 - MCDE Engenharia Ltda.
- 2 - Poli Engenharia Ltda.
- 3 - Construtora Artec S/A

Empresas Inabilitadas:

- 1 - Construtora CCE Ltda.

A empresa Poli Engenharia Ltda., protocolou pedido de desistência de sua proposta, sendo este acatado. Será instaurado processo administrativo para apurar responsabilidade. Assim, a empresa Poli

Engenharia Ltda., não participa das demais fases do procedimento licitatório.

Goiânia, 23 de abril de 2013.

Visto:

*Valdi Camarcio Bezerra*  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Residente

## AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 794 de 07/02/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/05/2013, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Processo n.º 51837207/13, destinado à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de sonoplastia, iluminação, captura de imagem e de som e locação e operação de painel de LED, a serem utilizados na primeira e segunda etapa do Festival de Arte-Educação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

*Jacqueline Evangelista Mendonça*  
Jacqueline Evangelista Mendonça  
Pregoeira

*Valdi Camarcio Bezerra*  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2012 - SRP

## MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2012 - SRP, processo nº 49324880/2012

## • MV COMERCIO INDÚSTRIA E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.753.167/0001-02

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	50 und.	APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - Para aferição no pulso. Insuflação e desinsuflação de ar automática. Braçadeira com material resistente. Desligamento automático. Alimentação: 2 Pilhas AAA (inclusas) ou bateria. Braçadeira para uso em circunferência de 13,5 a 22cm. Aferição de pulso entre 40 e 200 bpm. Visor de cristal líquido. Método de medição oscilométrico. Garantia de, pelo menos 2 anos. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição.	OMROM HEM 6111	95,00	4.750,00

Total: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)

## • COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO - CNPJ: 58.950.775/0001-08

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	500 und.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Composto por: braçadeira confeccionada em nylon, antialérgico, resistente, flexível e fixada com a prega central costurada e manguito em látex natural na cor preta, tamanho padrão adulto, medindo aproximadamente (CxL): 51cm x 10 cm, fecho em velcro, com mecanismo simples de abrir e fechar, permitindo as operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido; manômetro em aço inoxidável de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com graduação de 0 a 300 mm/Hg., pêra em látex natural na cor preta e válvula de metal cromado que promovam um perfeito controle de enchimento e esvaziamento do ar. Deverá ser acompanhado de 01 estojo (bolsa) em couro sintético com fecho em zíper. Garantia de 5 anos. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição.	SOLIDOR - WELL LEAD	39,99	19.995,00

Total: R\$ 19.995,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)

## • ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.105.362/0001-23

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	100 und.	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL ADULTO E INFANTIL - Com pedestal e rodízios, em metal resistente com pintura eletrostática ou similar, com proteção antiferrugina, provido de alça anatômica para transporte, manômetro tipo aneróide com dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm, tubos conectores de borracha ou similar, resistente, sem emendas, braçadeira de tecido resistente, com fecho de velcro. Componentes metálicos deverão ter tratamento anticorrosivo. Acompanham braçadeiras com manguitos de 02 vias nos seguintes tamanhos/quantidades aproximadas: 02 unid. recém-nascido: braçadeira 5 x 16 cm e manguito 4 x 6 cm; 3 unid. infantil: braçadeira 8 x 29 cm e manguito 5 x 13,5 cm; 3 unid. adolescente: braçadeira 9 x 36 cm e manguito 8 x 15,5 cm; 4 unid. adulto: braçadeira 14 x 52 cm e manguito 12 x 22,5 cm. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição.	PREMIUM	280,00	28.000,00

Total: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

## • CIRURGICA TREVO LTDA - CNPJ: 96.182.837/0001-78

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04	350 und.	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO - Conjunto biauricular, niquelado e cromado, mola de aço resistente sem rebabas, campânulas precisas para 02 sons (cardiopulmonar) e bordas protegidas com borracha, diafragma resistente que garanta sensibilidade acústica para os mínimos ruídos. Deverá ser projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais. Com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Deverá ser provido de tubo de "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis e duráveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado; Com olivas em silicone e protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável, isenta de rebabas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Deverá ser acompanhado de: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 pares de olivas sobressalentes e 01 placa de identificação para estetoscópio. Garantia mínima de 01 ano. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde, portaria de aprovação de modelo e selo do INMETRO com verificação inicial, além de selo da ABNT, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Assistência técnica local e de fácil acesso às peças de reposição.	MISSOURI / MIKATOS	21,97	7.689,50

Total: R\$ 7.689,50 (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

## • CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	100 und.	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS) - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia. Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Cada Kit deverá conter os seguintes tamanhos: PP, P, M, G e GG. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	MARIMAR	82,00	8.200,00

Total: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

## • MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
07	20 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA 0- lâmina curva para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 0. Modelo: Curva, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	1.570,00
08	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA 1- lâmina curva para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 1. Modelo: Curva, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
09	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA 2- lâmina curva para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 2. Modelo: Curva, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
10	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA 3- lâmina curva para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Adulto nº 3. Modelo: Curva, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
11	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA 4- lâmina curva para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Adulto nº 4. Modelo: Curva, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
12	20 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA 0- lâmina reta para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 0. Modelo: Reta, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	1.570,00
13	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA 1- lâmina reta para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 1. Modelo: Reta, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
14	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA 2- lâmina reta para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Infantil nº 2. Modelo: Reta, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00

15	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA 3- lâmina reta para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Adulto nº 3. Modelo: reta, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
16	10 und.	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA 4- lâmina reta para laringoscópio convencional em aço inoxidável. Tamanho: Adulto nº 4. Modelo: Reta, com lâmpada. Acessório adicional: 03 lâmpadas. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	OXIGEL	78,50	785,00
20	23 und.	CRONÔMETRO DIGITAL- Portátil p/ uso geral em laboratórios. Marca Hora, Minutos e Segundos. Calendário: Mês, dia e ano. Alarme Sonoro p/ Indicação de hora. Resistente à água. Alimentação a bateria. Precisão de 1/100segundos. Mostrador em cristal líquido. Indicação de horas em 12 horas (Am/Pm) 24horas. Peso aproximado: 175g.	CRONOBIO	40,00	920,00

Total: R\$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais)

• **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 13.507.016/0001-37**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
17	30 und.	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS- Estrutura construída em chapa de aço inox, frente em acrílico leitoso, alimentação 220 watts, 04 lâmpadas fluorescente, com acendedor individual. Dimensões aproximadas: 80x50x11cm. Fundo anti-ferrugem, com luz fluorescente homogênea, pintura epóxi branca. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	ROTAL	443,80	13.314,00

Total: R\$ 13.314,00 (Treze mil trezentos e quatorze reais)

• **VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 00.302.007/0001-68**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
19	50 und.	SUPOORTE PARA COLETOR DESCARTÁVEL (MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE)- Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante fabricado em aço. Dimensões aproximadas 31cm de largura x 7cm de altura x 25cm de profundidade. Com parafusos e buchas para fixação na parede.	DESCARPACK	25,00	1.250,00

Total: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)

• **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
21	100 und.	PAPAGAIO (COMPADRE) – Totalmente em aço inoxidável, formato anatômico, sem graduação de fácil limpeza, perfeito acabamento, sem rebarbas. Capacidade de 1 litro com alça, autoclavável, com cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, tratamento térmico integral e homogêneo que garante flexibilidade e resistência a corrosão.	PH	49,00	4.900,00
22	150 und.	COMADRE- Totalmente em aço inoxidável, formato anatômico, sem graduação de fácil limpeza, perfeito acabamento, sem rebarbas. Capacidade de 3,5 litros com alça, autoclavável, com cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, tratamento térmico integral e homogêneo que garante flexibilidade e resistência a corrosão.	PH	82,50	12.375,00

Total: R\$ 17.275,00 (Dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais)

**Total Geral: R\$ 110.813,50 (Cento e dez mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Goiânia, 12 de abril de 2013.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2013  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 005/2013, processo Nº 48976824/2012

• **FERRAGENS J. TEODORO LTDA - ME - CNPJ:  
03.018.800/0001-28**

LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	100	Kg	Arame liso galvanizado nº18	GERDAU	4,69	469,00
2	100	Un.	Broca aço rápido 13/64 à 5,16mm.	JOMARCA	1,35	135,00
3	100	Un.	Broca aço rápido ¼ à 6,35mm.	JOMARCA	2,40	240,00
4	100	Un.	Broca aço rápido 5/16 à 7,90mm.	JOMARCA	3,98	398,00
5	100	Un.	Broca aço rápido 5/32 à 3,97mm.	JOMARCA	0,91	91,00
6	100	Un.	Broca aço rápido 9/64 à 3,60mm.	JOMARCA	0,72	72,00

7	100	Un.	Broca aço rápido 3/8 à 9,50mm	JOMARCA	5,91	591,00
8	100	Un.	Broca aço rápido 1/2 à 12,70mm	JOMARCA	10,00	1.000,00
9	100	Un.	Broca aço rápido 1/16 à 1,60mm.	JOMARCA	0,34	34,00
10	100	Un.	Broca chata guia ½	JOMARCA	1,18	118,00
11	100	Un.	Broca aço rápido longo 3/16	JOMARCA	1,40	140,00
12	200	Un.	Broca aço rápido longo 8 - 5/16	JOMARCA	3,30	660,00
13	200	Un.	Broca videa concreto 3/8	JOMARCA	1,34	268,00
14	200	Un.	Broca videa concreto 5/16	JOMARCA	1,08	216,00
15	200	Un.	Broca videa concreto 5/32	JOMARCA	0,47	94,00
16	200	Un.	Broca videa 3/8 x 30 cm	JOMARCA	4,60	920,00
17	200	Un.	Disco serra makita rodel cortante	JOMARCA	4,37	874,00
18	100	Kg	Eletrodo ferro 2,50 mm	JOMARCA	5,42	542,00
19	50	Un.	Fechadura comum gaveta armario aço cano longo	STAN	4,60	230,00
20	300	Un.	Cadeado latão 50mm.	BRAVO	7,40	2.220,00
21	200	Un.	Cadeado latão 60mm	PADO	23,04	4.608,00
22	2000	Un.	Fechadura porta de madeira (stam)	SOPRANO	14,20	28.400,00
23	1000	Un.	Maçaneta para fechadura	ALIANÇA	3,48	3.480,00
24	1000	Un.	Trinco para porta de madeira	ALIANÇA	1,00	1.000,00

Total: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

LOTE 2						
Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	100	Br.	Metalon ferro 20 x 20 mm, chapa 18 mm Br com 6m.	METALFORTE	20,00	2.000,00
2	100	Br.	Metalon ferro 20 x 30 mm, chapa 18 mm Br com 6m.	METALFORTE	21,50	2.150,00
3	100	Br.	Metalon ferro 30 x 30 mm, chapa 18 mm, Br com 6m.	METALFORTE	26,00	2.600,00

4	100	Br.	Metalon ferro 40 x 30 mm, chapa 18 mm Br com 6m.	METALFORTE	27,00	2.700,00
5	100	Br.	Metalon ferro 50 x 30 mm, chapa 18 mm Br com 6m.	METALFORTE	29,00	2.900,00
6	100	Br.	Perfil ferro U chapa 13 75 x50, Br com 6m.	METALFORTE	54,00	5.400,00
7	100	Br.	Perfil ferro chapa 13 150x50, Br com 6m. Enrejeico	METALFORTE	95,00	9.500,00
8	50	Kg	Prego ferro polido galvanizado 12 x 12 com cabeça.	GERDAU	6,03	301,50
9	50	Kg	Prego ferro polido galvanizado 17 x 21 com cabeça.	GERDAU	4,39	219,50
10	50	Kg	Prego ferro polido galvanizado 18 x 30cm com cabeça.	GERDAU	4,19	209,50
11	50	Kg	Prego ferro polido galvanizado 19 x 36 com cabeça.	GERDAU	4,46	223,00
12	50	Kg	Prego ferro polido galvanizado 22 x 42 com cabeça.	GERDAU	4,46	223,00
13	50	Kg	Prego polido galvanizado 13 x 18 com cabeça.	GERDAU	5,58	279,00
14	100	Un.	Fuzador metal cromado tubular com parafuso. (Tamanho Médio)	PERMAX	10,19	1.019,00
15	100	Br.	Metalon ferro 25 x 25 mm, chapa 18mm Br com 6m.	METALFORTE	20,00	2.000,00
16	50	BR.	Portal de ferro vincado 13 cm BR. Com 3m	METALFORTE	25,00	1.250,00
17	300	Un.	Prego polido galvanizado para telha com borracha de vedação.	GERDAU	0,30	90,00
18	50	Br.	Metalon ferro 90x30 mm chapa de 18 mm BR. com 6m.	METALFORTE	48,71	2.435,50
Total: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)						

## LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	500	m	Cabo sintenax ou similar, 10 mm rígido aço/borracha	COBRECOM	4,19	2.095,00
2	500	m	Cabo PP 2 x 2,5 mm	COBRECOM	2,72	1.360,00
3	300	m	Cabo PP 3 x 2,5 mm	COBRECOM	3,89	1.167,00
4	300	Un.	Caixa tomada universal plástico com disjuntor de 30 A para computador	MECTRONIC	14,17	4.251,00
5	1000	Un.	Calha 2 X 20w com pe de galinha	LUMITETRO	7,15	7.150,00
6	3000	Un.	Calha 2 X 40w com pe de galinha	LUMITETRO	10,34	31.020,00
7	200	Un.	Disjuntor unipolar monofásico 40A	LORENZET	5,42	1.084,20
8	50	Un.	Disjuntor unipolar monofásico. 80A	LORENZET	14,02	701,00
9	5000	m	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm azul com 100m	GOLF	0,60	3.000,00
10	5000	m	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm preto com 100m	GOLF	0,60	3.000,00
11	5000	m	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm vermelho. Com 100m	GOLF	0,60	3.000,00
12	4000	m	Fio cobre flexível antichama 4 mm azul com 100m	GOLF	0,98	3.920,00
13	4000	m	Fio cobre flexível antichama 4 mm preto com 100m	GOLF	0,98	3.920,00
14	4000	m	Fio cobre flexível antichama 4 mm vermelho. com 100m	GOLF	0,98	3.920,00
15	2000	m	Fio cobre flexível antichama 6 mm azul com 100m	GOLF	1,45	2.900,00
16	2000	m	Fio cobre flexível antichama 6 mm preto com 100m	GOLF	1,45	2.900,00
17	2000	m	Fio cobre flexível antichama 6 mm vermelho. com 100m	GOLF	1,45	2.900,00
18	500	Un.	Fita isolante 19 mm x 20 metros.	ENERBRAS	2,34	1.170,00
19	300	Un.	Interruptor conjugado para embutir com 01 (um) apagador e 01 (uma) tomada.	MECTRONIC	3,58	1.074,00
20	300	Un.	Interruptor Interno com 01 secção com espelho.	RADIAL	1,76	528,00
21	300	Un.	Interruptor simples com 01 (uma) tecla externo pvc.	RADIAL	2,55	765,00
22	300	Un.	Interruptor simples para embutir completo 202 com 02 (dois) teclas.	RADIAL	2,99	897,00
23	3000	Un.	Tomada sistema linha X completa.	RADIAL	2,95	8.850,00
24	500	Un.	Tomada PVC universal para embutir, redonda com espelho 7X11cm	RADIAL	2,12	1.060,00
25	300	Un.	Tomada trifásica 2 polos terra 15 A 250V	RADIAL	2,12	636,00
26	300	Un.	Interruptor simples para comando bipolar 20 A	RADIAL	2,37	711,00
27	300	Jg	Pino bipolar macho e fêmea	RADIAL	1,43	429,00
28	100	Un.	Tomada PVC conjugada embutir 2 interruptores	RADIAL	4,07	407,00
29	100	Un.	Tomada externa 10 A 220V com roseta	RADIAL	2,07	207,00

30	1000	Un.	Lâmpada eletrônica 15w	SILVANA	7,00	7.000,00
31	1000	Un.	Lâmpada eletrônica 20w	SILVANA	6,71	6.710,00
32	5000	Un.	Lâmpada eletrônica 30w	GOLDEN	8,00	40.000,00
33	5000	Un.	Lâmpada fluorescente 20 w	SILVANA	3,47	17.350,00
34	10000	Un.	Lâmpada fluorescente 40 w	SILVANA	3,80	38.000,00
35	500	Un.	Lâmpada mista 160 w	SILVANA	8,95	4.475,00
36	2000	Un.	Reator eletrônico 1 x 20w, alto fator de potencia	ECP	6,70	13.400,00
37	2000	Un.	Reator eletrônico 1 x 40w, alto fator de potencia	ECP	9,05	18.100,00
38	5000	Un.	Reator eletrônico 2 x 20w, alto fator de potencia	ECP	9,30	46.500,00
39	20000	Un.	Reator eletrônico 2 x 40w, alto fator de potencia	ECP	11,72	234.400,00
40	5000	Un.	Soquete anti-vibratório com parafuso para lâmpada fluorescente	ENERBRAS	1,00	5.000,00
41	2000	Rl.	Fio pendente paralelo 2 x 2,5 mm. Rl. com 100 m	GOLF	5,00	10.000,00
42	1000	Rl.	Fio cobre flexível antichama 10 mm preto com 100m	GOLF	4,10	4.100,00
43	1000	Rl.	Fio cobre flexível antichama 10 mm vermelho com 100m	GOLF	2,70	2.700,00
44	5000	Un.	Lâmpada incandescente 100 W 220 V 60 HZ Fabricação Nacional	SILVANA	1,99	9.950,00
45	200	Un.	Tomada universal retangular para embutir na cor branca fosco	RADIAL	2,60	520,00
46	100	Un.	Disjuntor unipolar monofásico 30 A	ENERBRAS	4,75	475,00
47	25	Un.	Padrão trifásico h 7m entrada aérea saída subterrânea (CELC)	ELETROMETA	671,71	16.792,75
48	500	Un.	Lâmpada vapor de sódio 250 W	SILVANA	23,60	11.800,00
49	500	Un.	Rele de partida para lâmpada vapor de sódio 250 W	LINSE	13,21	6.605,00
50	500	Un.	Projektor para lâmpada de vapor de sódio 250 W (refletor)	SPORTLUX	40,30	20.150,00
51	500	Un.	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 W	SAS	75,90	37.950,00
Total: R\$ 646.999,75 (Seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)						

## LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	50	m²	Vidro martelado 3 mm, (chapa com 2,20 x 1,60m)	CEBRACE	35,30	1.765,00
2	300	m²	Vidro liso 3 mm (chapa com 2.20 x 1.60 m)	CEBRACE	27,45	8.235,00
Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)						

**Total (lote 01 + lote 02 + lote 04 + lote 07): R\$ 739.299,75**  
(Setecentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

## • CASTHER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.833.854/0001-63

## LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	200	m3	Areia fina lavada	AREIAL	65,00	13.000,00
2	200	m3	Areia grossa lavada	AREIAL	65,00	13.000,00
3	200	m3	Areia média lavada	AREIAL	65,00	13.000,00
4	50	m3	Pedra Britada construção nº 0	ITAUNA	79,00	3.950,00
5	20	m3	Pedra Britada construção nº 1	ITAUNA	79,00	1.580,00
6	200	m²	Cerâmica antiderrapante 33x33 PEI 5 branco	ANHANGUERA	16,00	3.200,00
7	100	Un.	Enxada 2 ½ LBS com cabo madeira torneada	PARABONI	16,80	1.680,00
8	150	Un.	Telha ondulada fibro - cimento 1,83 x 1,10 m x 6 mm.	PRECON	33,50	5.025,00
9	150	Un.	Telha ondulada fibro - cimento 2,13 x 1,10 m x 6 mm.	PRECON	41,00	6.150,00
10	10000	Un.	Telha plan capa e bica. 1º Qualidade (Tipo de Exportação)	MONTE CAS-TELO	0,97	9.700,00
11	5000	Un.	Tijolo comum barro maciço 10 x 20 cm.	NOSSA SENHORA	0,35	1.750,00
12	10000	Un.	Tijolo furado 14 x 29 cm.	NOSSA SENHORA	0,68	6.800,00

13	10	Un.	Trena de medição de 10 mt x 25 mm	BRASFORT	13,00	130,00
14	5	Un.	Trena de medição de 5 mt x 25 mm	BRASFORT	13,00	65,00
15	5	Un.	Trena de medição de 2 mt x 25 mm	BRASFORT	6,00	30,00
16	1000	Un.	Telha fibro amianto 3.66	PRECON	60,21	60.210,00
17	500	Un.	Telha fibro amianto 2.44	PRECON	35,64	17.820,00

Total: R\$ 157.090,00 (Cento e cinquenta e sete mil e noventa reais)

**LOTE 6**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	100	Gl.	Tinta pva branco gelo Gl 18 lt	METALCRIL	54,00	5.400,00
2	300	Rl.	Fita crepe 25x50	COMEPE	3,20	960,00
3	400	Un.	Lixa papel nº 100 parede em reboco.	TATU	0,45	180,00
4	400	Un.	Lixa papel nº120 parede em reboco.	TATU	0,35	140,00
5	400	Un.	Lixa Papel nº 150 parede em reboco	TATU	0,34	136,00
6	400	Un.	Lixa Papel nº 180 parede em reboco.	TATU	0,34	136,00
7	400	Un.	Lixa Papel nº 220 parede em reboco.	TATU	0,08	32,00
8	200	Un.	Massa PVA, caixa com 28 Kg	METALCRIL	17,10	3.420,00
9	100	Un.	Trincha simples 2ª cerdas natural	ROMA	2,82	282,00
10	100	Un.	Trincha simples 2½ª cerdas natural.	ROMA	3,84	384,00
11	50	Lt	Tinta zarcão cinza fundo anti-corrosivo lt com 18 ls.	METALCRIL	50,00	2.500,00
12	50	Gl.	Tinta esmalte sintético, fosco grafite, brilhante gl 3,6 lt	METALCRIL	45,00	2.250,00
13	200	Gl.	Tinta esmalte sintético, verde Nilo, brilhante gl 3,6 lt	METALCRIL	35,00	7.000,00
14	50	Un.	Espátula de pintura em parede de 10 cm	FAMASUL	13,40	670,00

Total: R\$ 23.490,00 (Vinte três mil quatrocentos e noventa reais)

**Total (lote 03 + lote 04): R\$ 180.580,00 (Cento e oitenta mil quinhentos e oitenta reais)**

**• IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME**  
- CNPJ: 09.271.251/0001-85

**LOTE 5**

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca / Modelo	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
1	20	Un.	Cuba aço inoxidável nº 1	FABRINOX	56,00	1.120,00
2	20	Un.	Cuba aço inoxidável nº 2	FABRINOX	65,00	1.300,00
3	20	Un.	Cuba aço inoxidável nº 3	FABRINOX	83,00	1.660,00
4	800	m²	Divisória painel naval com complementos necessários	PLAC NAVAL	90,72	72.576,00
5	500	Un.	Adaptador curto PVC soldável 25mm x ¼ (Água).	PLASTUBOS	0,55	275,00
6	500	Un.	Adaptador curto PVC soldável 50 mm x 1½" (Água).	PLASTUBOS	2,32	1.160,00
7	500	Un.	Adaptador curto PVC soldável 60 mm x 2" (Água).	TIGRE	4,95	2.475,00
8	500	Un.	Adaptador rosca longa com flange PVC Soldável 25 mmX¾ (Água).	PLASTUBOS	7,50	3.750,00
9	500	Un.	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 50 mmX1½" (Água).	PLASTUBOS	15,00	7.500,00
10	300	Un.	Fita veda rosca 19 mm x 25 metros.	POLIFITA	2,50	750,00
11	300	Un.	Joelho PCV bucha metálica 90°, 25 mm x ¾	PLASTUBOS	3,75	1.125,00
12	300	Un.	Joelho PVC 90° x 20 mm	PLASTUBOS	0,34	102,00
13	300	Un.	Joelho PVC 90° x 25 mm	PLASTUBOS	0,41	123,00
14	300	Un.	Joelho PVC 90° x 40 mm (esgoto).	PLASTUBOS	0,90	270,00
15	300	Un.	Joelho PVC 90° x 40 mm, (Água).	PLASTUBOS	2,10	630,00
16	300	Un.	Joelho PVC 90° x 50 mm, (Água).	PLASTUBOS	2,50	750,00

17	500	Un.	Joelho PVC LL soldável 45° x 25 mm.	PLASTUBOS	0,79	395,00
18	500	Un.	Joelho PVC LR soldável 90° 25 x ¾ mm.	PLASTUBOS	0,50	250,00
19	200	Un.	Joelho PVC esgoto 90° x 150 mm.	PLASTUBOS	8,50	1.700,00
20	200	Un.	Joelho PVC esgoto 45° x 150 mm.	PLASTUBOS	12,10	2.420,00
21	1000	Un.	Kit reparo para valvula Hidra Luxo	CENSI	24,00	24.000,00
22	2000	Un.	Luva PVC bucha metálica 25 mm x ¾	PLASTUBOS	1,50	3.000,00
23	500	Un.	Luva PVC soldável 50 mm, (Água).	PLASTUBOS	1,52	760,00
24	500	Un.	Luva PVC soldavel simples 25 mm.	PLASTUBOS	0,50	250,00
25	500	Un.	Luva PVC simples 100 mm.	PLASTUBOS	5,00	2.500,00
26	1000	Un.	Luva PVC união 40 mm.	PLASTUBOS	6,10	6.100,00
27	500	Un.	Luva PVC LR soldável rosca 20 mm x 1/2"	PLASTUBOS	0,95	475,00
28	500	Un.	Luva PVC esgoto 100 x 75 mm.	CARDINALLI	3,00	1.500,00
29	200	Un.	Cap PVC água 25 mm.	PLASTUBOS	0,69	138,00
30	200	Un.	Cap PVC água 20 mm.	PLASTUBOS	0,52	104,00
31	200	Un.	Cap PVC água 32 mm.	PLASTUBOS	0,80	160,00
32	200	Un.	Cap PVC água 50 mm.	PLASTUBOS	2,95	590,00
33	200	Un.	Cap PVC esgoto 100 mm.	PLASTUBOS	3,98	796,00
34	200	Un.	Cap PVC esgoto 40 mm.	PLASTUBOS	1,35	270,00
35	200	Un.	Cap PVC esgoto 50 mm.	PLASTUBOS	3,10	620,00
36	200	Un.	Cap PVC esgoto 75 mm.	PLASTUBOS	4,00	800,00
37	50	Un.	Registro metal gaveta 2"	NATY	79,00	3.950,00
38	50	Un.	Registro metal pressão bruto ¾".	NATY	21,50	1.075,00
39	50	Un.	Registro metal, gaveta bruto ½".	NATY	15,50	775,00
40	1000	Un.	Te PVC soldável 25 mm.	PLASTUBOS	0,90	900,00
41	1000	Un.	Te PVC LL soldável água 25 x 20 mm.	PLASTUBOS	1,65	1.650,00
42	1000	Un.	Te PVC LL Soldável 50 mm.	PLASTUBOS	3,70	3.700,00
43	1000	Un.	Te PVC LL sold. Redução 50 x 25 mm.	PLASTUBOS	3,59	3.590,00
44	1000	Un.	Te PVC esgoto 150 x 100 mm.	ESTRELA	21,30	21.300,00
45	1000	Un.	Te PVC LL sold. Esgoto 40 mm.	PLASTUBOS	1,15	1.150,00
46	1000	Un.	Te PVC esgoto 100 mm.	PLASTUBOS	7,80	7.800,00
47	1000	Un.	Te PVC esgoto 75 mm.	PLASTUBOS	5,80	5.800,00
48	1000	Un.	Torneira metal cromado curta ½ para lavatório	NATY	22,50	22.500,00
49	500	Un.	Tubo para caixa de descarga 40mm na cor branca.	PLENA	6,10	3.050,00
50	100	Un.	Válvula metal cromado para lavatório	NATY	9,50	950,00
51	50	Un.	Cuba louça oval na cor branca.	INCEPA	49,00	2.450,00
52	1000	Un.	Torneira metal bica móvel para pia de bancada ½"	NATY	39,46	39.460,00
53	5000	Un.	Kit multe reparo	CENSI	12,50	62.500,00
54	2000	Un.	Kit multe reparo deca antigo 1. ¼	CENSI	25,75	51.500,00
55	1000	Un.	Kit completo universal para caixa acoplada acionamento lateral	CENSI	38,50	38.500,00

Total: R\$ 414.994,00 (Quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais)

**Total Geral: R\$ 1.334.873,75 (Hum milhão trezentos e trinta e**

quatro mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Goiânia, 01 de abril de 2013.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2013 SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 011/2013 - Sistema de Registro de Preço, processo Nº 50920453/2012. Os lotes **14 e 17** foram **cancelados** devido aos valores ofertados estarem acima do estimado mesmo após negociação.

• **HIPOLABOR FARMACEUTICALTA - CNPJ: 19.570.720/0003-82**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	8.000 amp	Adenosina, fosfato 3mg/ml injetável ampola 2ml	HIPOLABOR	6,50	52.000,00
21	29.000 fr	Lidocaina, cloridrato 2% sem vaso injetável frasco 20ml	HIPOLABOR	1,1931	34.599,90
Total: R\$ 86.599,90 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)					

• **FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDA – CNPJ: 06.628.333/0001-46**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	1.000.000 amp	Água destilada, ampola 10ml	FARMACE	0,06	60.000,00
Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)					

• **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.396.017/0001-10**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	280 amp	Atracúrio, besilato 10mg/ml ampola 5ml	NOVAFARMA	3,87	1.083,60
05	30 amp	Pancurônio Brometo 2mg/ml solução injetável ampola 2ml	NOVAFARMA	2,66	79,80
23	2.900 fr	Propofol 10mg/ml injetável frasco 20ml	CLARIS	3,15	9.135,00
Total: R\$ 10.298,40 (Dez mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)					

• **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04	30.000 amp	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml injetável ampola 1ml	ISOFARMA	0,17	5.100,00
Total: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)					

• **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	1.200 fr	Bupivacaína cloridrato 0,5% com adrenalina injetável frasco 20ml	UNIÃO QUÍMICA	11,2112	13.453,44
13	36.000 amp	Epinefrina 1mg/ml injetável ampola 1ml	HIPOLABOR	0,5048	18.172,80
16	12.000 amp	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável ampola 10ml	HIPOLABOR	1,2341	14.809,20
28	3.000 amp	Sulfato de Magnésio 50% injetável ampola 10ml	ISOFARMA	0,37	1.110,00
Total: R\$ 47.545,44 (Quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)					

• **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
07	2.200 Fr/amp	Bupivacaína cloridrato 0,5% sem adrenalina injetável frasco 20ml	HYPOFARMA	2,64	5.808,00
20	11.000 tubos	Lidocaina, cloridrato 2% gel tubo 30g	PHARLAB	1,4119	15.530,90
Total: R\$ 21.338,90 (Vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)					

• **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
08	4.500 amp	Bupivacaína cloridrato 5mg/ml +glicose 80mg/ml ampola 4ml	HYPOFARMA	1,5108	6.798,60

10	7.200 amp	Dobutamina, cloridrato 250mg injetável ampola 20ml	NOVAFARMA	1,6381	11.794,32
15	5.000 amp	Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável ampola 2ml	HIPOLABOR	0,5150	2.575,00
18	2.900 amp	Gluconato de Cálcio 10% injetável ampola 10ml	ISOFARMA	0,4324	1.253,96
22	28.800 amp	Norepinefrina bitartrato 2mg/ml ampola 4ml	HIPOLABOR	0,7885	22.708,80
29	1.000 amp	Suxametônio pó para solução injetável 100mg	ARISTON	5,60	5.600,00

Total: R\$ 50.730,68 (Cinquenta mil setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

• **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A – CNPJ: 60.665.981/0007-03**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
09	4.500 amp	Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA	0,92	4.140,00

Total: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)

• **R M HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.029.414/0001-74**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
11	4.500 fr	Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável frasco 10ml	NEO QUÍMICA	0,572	2.574,00

Total: R\$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
12	1.800 amp	Efedrina, Sulfato 50mg/ml injetável ampola 1ml	CRISTÁLIA	1,89	3.402,00
19	35.000 amp	Heparina sódica 5.000UI/ml injetável ampola 5ml	CRISTÁLIA	7,90	276.500,00
24	1.500 fr	Ropivacaína 2mg/ml injetável frasco 20ml	CRISTÁLIA	22,00	33.000,00
25	140 amp	Cetamina cloridrato 50mg/ml injetável ampola 10ml	CRISTÁLIA	23,20	3.248,00
26	80 fr	Sevoflurano líquido inalante frasco 250ml	CRISTÁLIA	276,00	22.080,00
27	1.400 amp	Sufentanila citrato 5mcg/ml injetável ampola 2ml	CRISTÁLIA	5,08	7.112,00
30	30.000 amp	Tiopental sódico 1g pó injetável	CRISTÁLIA	19,00	570.000,00

Total: R\$ 915.342,00 (Novecentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais)

**Total Geral: R\$ 1.203.669,32 (Hum milhão duzentos e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**

Goiânia, 16 de abril de 2013.

**Gildecene Silveira de Lima  
Pregueiro**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0010/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Processos de Irregularidade n.º 50680258 e n.º 50975495, NOTIFICA os servidores SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS, matrícula n.º 971219-01 e ELZIMAR MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 892157-01**, respectivamente, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munidos de documentos pessoais para tratarem de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,

GOIÁS, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

  
ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

**SPE CONDOMINIO QS 004 LTDA**, toma público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 45584885, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação para construção de condomínio residencial Bucarest, com endereço na Rua 226, esq. Com Rua 227, Qd. 67-A Lt. 9/13, Setor Leste Universitário, 74.610.060, Goiânia/GO.

## AMMA

**CURINGA DOS PNEUS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo 46066519, licença de Instalação e Operação para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar situada à Av. Castelo branco, Nº 1827 Qd. 50 Lt. 01 E St. Coimbra. CEP: 74.455-050

## AMMA

A EMPRESA **CGO - CENTRO GOIANO DE ONCOLOGIA LTDA** CNPJ: 01.927.200/0005-80, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 227.100-1 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº 52554210 A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA LOCALIZADA NA AVENIDA T-1 Nº 832 QUADRA 40 LOTE 08 SALA 303 SETOR BUENO GOIÂNIA - GO - CEP: 74.210-045

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)  
Versão on line sem efeitos legais

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 3,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR .....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)